



I MOOT OAB PARANÁ

I EDIÇÃO DE JULGAMENTO SIMULADO EM PROCESSO CIVIL DA OAB/PR

EDITAL Nº 01/2023 – 10 de maio de 2023

RETIFICAÇÃO Nº 04/2023 – 24 de julho de 2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ (OAB/PR) resolve divulgar a abertura das inscrições para o **I MOOT OAB PARANÁ – I EDIÇÃO DE JULGAMENTO SIMULADO EM PROCESSO CIVIL DA OAB/PR**, bem como estabelecer normas relativas ao referido Concurso, nos termos deste Edital.

1. OBJETO

A **I EDIÇÃO DE JULGAMENTO SIMULADO EM PROCESSO CIVIL DA OAB/PR**, doravante denominada **COMPETIÇÃO**, é um evento acadêmico voltado aos graduandos do curso de Direito, em que se simula, com adaptações e nos termos deste Edital e Regulamento, sessão de julgamento, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, de caso hipotético, em que os membros das equipes atuarão como oradores, conforme os papéis previamente definidos, bem como elaborarão memoriais escritos, sendo o papel dos juízes (avaliadores) atribuído aos profissionais que atuem como advogados, e/ou professores.

2. OBJETIVOS

2.1. São objetivos da **COMPETIÇÃO**:

2.1.1. Promover e disseminar metodologias de aprendizado que coloquem acadêmicas e acadêmicos na condição de operadores do direito processual frente a compreensão de um problema jurídico concreto;

2.1.2. Disseminar a pesquisa como ferramenta indissociável na construção de respostas para dilemas técnico-jurídicos cuja resolução se pode construir por meio do Direito Processual Civil;

2.1.3. Conjugar o processo de formação de novos juristas à solução de controvérsias atuais, que exigem esforço na construção de respostas por meio do Direito Processual Civil;



2.1.4. Conectar operadores do Direito Processual Civil que pretendem atuar de forma consistente e se desenvolver neste campo, estabelecendo uma rede de pessoas e ideias.

2.1.5. Proporcionar a vivência prática de um litígio e o aprofundamento jurídico na temática proposta no referido caso hipotético.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Para fins das regras desta Competição, entende-se por:

a) **Equipe: dois competidores** que representarão Instituição de Ensino Superior (IES) e/ou Escritório de Advocacia. É permitido, ainda, facultativamente, que as Equipes possuam também até **2 (dois)** pesquisadores, e/ou até **2 (dois)** suplentes e/ou um coach (professor de Instituição de Ensino Superior que oriente a Equipe em todas as fases da competição, independentemente do monitor indicado pela organização).

a.1) É permitido que 1 (um) escritório de pequeno porte (até 5 estagiários/as) se una com até 2 (dois) escritórios de porte similar para fazer uma só equipe, totalizando 3 (três) escritórios com uma única nomenclatura.

b) **Competidora/Competidor:** membro de uma Equipe regularmente inscrita, estudante de graduação em Direito, matriculado em instituição de ensino superior credenciada junto ao Ministério da Educação - MEC, que tenham integralizado no **mínimo 40%** da grade curricular respectiva, ou que comprove por meio de histórico escolar, que já tenha concluído ao menos uma disciplina de processo civil ou prática forense. Poderá ser **Orador** (titular ou suplente) ou **Pesquisador**, isto é, aquele que participará das pesquisas de jurisprudência, elaboração da peça escrita e estruturação da tese, mas não fará a sustentação oral;

c) **Avaliador(a)** – profissionais que atuem como advogados e/ou professores; todos convidados pela Comissão Organizadora para a função voluntária de avaliação das equipes participantes nas diferentes fases da COMPETIÇÃO;

d) **Caso** – situação hipotética, elaborada por um professor convidado e independente das equipes participantes, que descreverá a matéria litigiosa discutida nos Memoriais e na simulação de sessão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

e) **Entidade organizadora** – Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná.

f) **Comissão Organizadora** – Grupo de Trabalho designado pela Entidade Organizadora para executar as ações necessárias à realização da COMPETIÇÃO



e o cumprimento das regras e instruções constantes neste edital, além de decidir sobre casos omissos.

g) **Edital** – o presente documento que estabelece as regras e critérios para a COMPETIÇÃO.

h) **Coach** – professor indicado pela própria equipe, no formulário de inscrição, e que a acompanhe e supervisione nos trabalhos preparatórios, bem como durante as rodadas orais.

i) **Mentores** – profissionais que atuem como advogados e/ou professores, designados pela Comissão Organizadora para dar suporte às equipes participantes, envidando esforços para o aperfeiçoamento do desempenho e o incentivo à pesquisa e atuação no Direito Processual Civil.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ocorrer a partir do dia 19 de maio de 2023 até as 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 26 de junho de 2023, exclusivamente por intermédio de correspondência eletrônica enviada ao seguinte endereço: moot@oabpr.org.br.

4.2. As inscrições serão realizadas por equipe, de acordo com o formulário anexo ao presente Edital, que deverá ser enviado no momento da inscrição por correspondência eletrônica indicada no item 4.1, com os demais documentos previstos no item 4.5.

4.3. As equipes serão formadas por dois Oradores e, facultativamente, poderão ter até dois oradores suplentes e/ou dois pesquisadores, todos regularmente matriculados em curso de Graduação em Direito, que tenham integralizado no mínimo 40% da grade curricular respectiva, ou que comprovem por meio de histórico escolar, que já tenham concluído ao menos uma disciplina de processo civil ou prática forense;

4.4. As equipes deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos comprobatórios:

a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO I;

b) Documento comprobatório de que os membros se encontram regularmente matriculados na graduação em Direito em Instituição de ensino superior credenciada junto ao MEC, tendo integralizado no mínimo 40% da grade curricular, ou comprovando por meio de histórico escolar, que já tenha concluído ao menos uma disciplina de processo civil ou prática forense;

c) Indicação pela equipe de **1 (um)** e-mail e de **1 (um)** número de WhatsApp pelos quais a equipe receberá as informações e comunicações relativas ao evento;



4.5. As etapas orais preliminares acontecerão **presencialmente** nas seccionais de Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Guarapuava, Francisco Beltrão, São José dos Pinhais e Cascavel, nas datas divulgadas no cronograma em anexo.

4.6. No ato do requerimento de inscrição os competidores assumem inteira responsabilidade pelo uso de nome e marca das entidades que indicarem para fins de representação na competição.

4.7. Caso mais de uma equipe esteja representando a mesma instituição de ensino superior, a que estiver representando um escritório jurídico e a instituição, passará a representar apenas o escritório.

4.8. Caso mais de uma equipe esteja representando a mesma instituição de ensino e nenhuma delas esteja representando um escritório jurídico, será utilizado o critério cronológico para definir a equipe que representará esta instituição e será dada àquela que se inscreveu posteriormente a oportunidade de indicar outra instituição de ensino ou escritório jurídico para representar, conforme os limites da situação.

4.9. Será divulgada nas redes sociais e site da OAB/PR a lista de equipes cuja inscrição foi deferida pela Comissão Organizadora, bem como encaminhada via e-mail, conforme os dados indicados no Requerimento de Inscrição.

4.10. Não será admitida inscrição fora do prazo estabelecido, não sendo cabível alegação de falha operacional ou qualquer motivo alheio às atribuições da Comissão Organizadora.

4.11. Eventuais pedidos de substituição de membro das Equipes deverão ser feitos por meio do formulário do ANEXO II deste edital, e encaminhados ao endereço de e-mail da Comissão Organizadora (moot@oabpr.org.br), que analisará conforme o caso e postulação, **não sendo admitida substituição após o envio dos memoriais escritos**, exceto em situações justificáveis de caso fortuito e força maior.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. A comissão organizadora será composta por até 10 (dez) membros investidos pela entidade organizadora para atuarem em todas as atribuições necessárias à realização da COMPETIÇÃO em conformidade com as regras dispostas neste edital.

5.2. São atribuições da comissão organizadora:

5.2.1. Coordenar, supervisionar, dirigir e monitorar o desenvolvimento de todas as etapas para a realização da COMPETIÇÃO, principalmente no que se refere à divulgação, estrutura e ordenação;

5.2.2. Organizar e executar o processo das inscrições na COMPETIÇÃO;



5.2.3. Indicar avaliadores e definir a composição dos painéis de avaliadores para cada fase da competição, podendo modificar tal composição a qualquer tempo, conforme julgar necessário para o melhor andamento das atividades;

5.2.4. Designar os mentores responsáveis por dar suporte às equipes participantes da COMPETIÇÃO;

5.2.5. Analisar e deliberar sobre os casos omissos que, eventualmente, venham a impactar o andamento da COMPETIÇÃO.

5.3. Os nomes dos componentes da Comissão Organizadora serão divulgados nas redes sociais da OAB Paraná.

6. DOS MENTORES

6.1. Os mentores serão profissionais que atuem como advogados e/ou professores ou servidores do judiciário, designados pela Comissão Organizadora para dar suporte e instrução às equipes durante o período de preparação da competição, independentemente de a equipe ter ou não orientador próprio (coach), indicado no formulário de inscrição.

6.2. É vedado ao mentor realizar tarefas cujo desenvolvimento se espera da própria equipe, mas tão somente orientá-los no sentido de aprimorar seu desempenho, de modo que se possa avaliar integralmente o trabalho por eles executado, adequando-o às expectativas da COMPETIÇÃO.

6.3. São atribuições do mentor:

- a) Responder as dúvidas encaminhadas pelas equipes via e-mail, no tocante a adequação do trabalho desenvolvido às regras da COMPETIÇÃO;
- b) Encaminhar para as equipes o material de apoio;
- c) Reunir-se de forma individualizada com cada equipe apoiada, em reunião virtual, antes da Fase Escrita e das Rodadas Orais, para recomendações e instruções finais, ficando a seu critério o reagendamento em caso de não comparecimento dos membros no dia e hora previamente definidos;
- d) Cumprir as orientações da COMISSÃO ORGANIZADORA.

6.4. A divulgação da relação dos mentores e suas respectivas equipes ocorrerá após o lançamento do caso hipotético.

7. DOS AVALIADORES

7.1. Serão avaliadores os profissionais que atuem como advogados e/ou professores, convidados pela Comissão Organizadora para a função voluntária de avaliação das equipes participantes nas diferentes fases da COMPETIÇÃO.



- 7.2. Aos avaliadores caberá:
- a) Proceder com a correção dos memoriais escritos, conforme critérios de avaliação objetivos definidos neste edital, tendo como suporte o material de apoio para avaliação encaminhado pela Comissão Organizadora;
 - b) Comparecer nas sessões presenciais ou por videoconferência no dia e hora definidos previamente no cronograma de avaliação das rodadas orais, a serem encaminhados por e-mail.
 - c) Comportar-se com decoro e respeito perante os competidores, primando pela potencialização do aprendizado proporcionado pela experiência proposta.
 - d) Participar atentamente das rodadas orais, facultando-lhes a oportunidade de formulação de questionamentos a respeito de quaisquer pontos do caso hipotético **durante** a exposição de cada uma das equipes.
 - e) Declarar-se suspeito para avaliar equipe em que haja membro com quem tenha parentesco ou vínculo que macule a isonomia no tratamento dado aos participantes.
 - f) Proceder com a avaliação observando os critérios objetivos fixados pela Comissão Organizadora, conforme a respectiva fase da **COMPETIÇÃO**.
- 7.3. O avaliador poderá atuar em quaisquer das fases (escrita ou oral), ou em ambas, conforme o caso, desde que assim designado pela Comissão Organizadora.
- 7.4. Caberá à Comissão Organizadora definir a composição dos painéis de avaliadores para cada rodada, podendo modificar tal composição a qualquer tempo, conforme julgar necessário para o melhor andamento e garantia da isonomia das atividades.
- 7.5. Os avaliadores receberão certificado de participação de acordo com sua atuação na **COMPETIÇÃO** – fase escrita, rodadas orais, ou ambas.
- 7.6. Os avaliadores não poderão atuar nas rodadas orais classificatórias em que estejam diretamente competindo equipes que representem universidades com as quais tenham vínculo profissional.
- 7.7. Os avaliadores também não poderão atuar em quaisquer fases das rodadas orais em que estejam diretamente competindo equipes que representem escritórios de advocacia com os quais tenham vínculo profissional.
- 7.8. Toda a atuação dos avaliadores será guiada pelas premissas da confidencialidade quanto às notas atribuídas em cada etapa, isenção no julgamento e na consideração dos critérios e independência.

8. DAS FASES DA COMPETIÇÃO E CRONOGRAMA

- 8.1. São fases da **COMPETIÇÃO**:



- a) Escrita: Elaboração de memorial escrito, após divulgação do Caso Hipotético pela Comissão Organizadora, no formato e prazo definidos neste edital.
- b) Rodadas Oraís: Simulação, **com adaptações**, de sessão do Tribunal de Justiça do Paraná, que ocorrerá prioritariamente de maneira presencial, podendo acontecer em plataforma virtual em casos excepcionais, nas rodadas orais classificatórias, que ocorrerão a cada quinta-feira de agosto em uma seccional da OAB/PR, e obrigatoriamente de maneira presencial, nas semifinais e final, **na programação da 8ª Conferência da Advocacia Paranaense**.

8.2. FASE ESCRITA

8.2.1. A Fase Escrita consiste na elaboração de Memorial Escrito, em conformidade com o papel processual atribuído à cada equipe pela Comissão Organizadora, para que os Avaliadores possam avaliar e cada equipe possa conhecer a argumentação dos adversários, para fins de construção da própria arguição para a apresentação nas rodadas orais.

8.2.2. A Comissão Organizadora, após sorteio, indicará qual papel processual deve ser considerado pela equipe para fins de elaboração do Memorial Escrito, devendo a equipe apresentar, para fins de avaliação, documento correspondente **apenas ao polo processual previamente indicado**.

8.2.3. O Memorial escrito deverá conter:

- a) Breve descrição do contexto fático do caso;
- b) Fundamentos jurídicos;
- c) Pedidos.

8.2.4. Os memoriais deverão ser submetidos da seguinte forma:

8.2.4.1. Os memoriais deverão ter (a) papel tamanho A4; (b) de 8 (oito) a 12 (doze) páginas cada, com exceção da folha de rosto; (c) margem superior e direita de 3 (três) cm e margens inferior e esquerda de 2 (dois) cm; (d) fonte calibri, tamanho 12 (doze) e espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio) cm; e (e) referências bibliográficas indicadas em nota de rodapé com fonte calibri, tamanho 10 (dez) e espaçamento simples entre linhas.

8.2.4.2. Os memoriais deverão indicar o número da equipe na folha de rosto, sendo vedada qualquer informação que possa identificar a equipe, seja por meio do nome dos competidores ou da instituição/escritório que representam, ou quaisquer timbres, elementos visuais ou ícones que possibilitem algum destaque indesejado.



8.2.4.3. Os memoriais deverão ser submetidos em formato de PDF no prazo indicado neste Edital.

8.2.5. Os memoriais serão avaliados compreendendo a análise das formalidades regulamentares (20%) e a relevância dos argumentos jurídicos apresentados (80%).

8.2.6. As notas da Fase Escrita compõem a média de cada equipe, com peso igual a cada nota recebida por sessão das rodadas orais classificatórias, para fins de ranqueamento das 16 (dezesesseis) melhores equipes que comporão as **oitavas de final**. A partir das oitavas, o formato será de disputa direta, ou seja, a melhor equipe na rodada, elimina a oponente.

8.2.7. Nas rodadas orais a partir das oitavas de final até a final, a nota da fase escrita não será considerada para fim de avaliação, sendo declarada vencedora a equipe cujo painel de avaliadores considere ter obtido o melhor desempenho na disputa direta, dado o caráter eliminatório dessa fase da competição.

8.2.8. As notas da fase escrita não serão divulgadas durante a competição, apenas a média com o ranking das equipes para fins de conhecimento daquelas que passarão para as **oitavas de final**, e serão encaminhadas para cada equipe após a **programação da 8ª Conferência da Advocacia Paranaense**.

8.2.9. Cada equipe deverá encaminhar uma única versão do Memorial escrito no prazo estipulado no cronograma anexo a este edital, não sendo aceita para fins de avaliação, qualquer outra versão enviada em sequência da primeira.

8.2.10. As equipes deverão observar o prazo previsto no cronograma em anexo para envio do Memorial Escrito, sendo eliminadas aquelas que descumprirem a referida regra.

8.2.11. A elaboração do Memorial Escrito é de responsabilidade exclusiva dos integrantes de cada equipe, não se admitindo a participação de terceiros na escrita do referido documento.

8.3. RODADAS ORAIS

8.3.1. As rodadas orais compreenderão as etapas classificatórias (que envolvem a fase até as oitavas de final, que acontecerão de forma preferencialmente presencial, podendo ocorrer de modo virtual em razão de questões logísticas); e as semifinais e a final.

8.3.2. As oitavas de final, quartas de final, semifinais e final ocorrerão entre os dias 25 a 27 de outubro de 2023, durante a **programação da 8ª Conferência da Advocacia Paranaense, em Curitiba**.

8.3.3. Após o envio dos memoriais atinentes a Fase Escrita, acontecerá a primeira rodada oral classificatória, cujo horário será divulgado pela Comissão Organizadora, para realização da sabatina pelos Avaliadores e contra argumentação entre as equipes.



8.3.4. Na primeira rodada oral classificatória, as equipes atuarão no polo processual que ocuparam na elaboração dos memoriais.

8.3.5. Nas rodadas orais classificatórias serão garantidas o **mínimo de duas rodadas por equipe**, para que seja avaliado o seu desempenho em ambos os papéis processuais propostos, e para que sejam classificadas as equipes com o melhor resultado, dentro dos critérios de avaliação estabelecidos para **COMPETIÇÃO**.

8.3.6. Na hipótese de desistência ou desclassificação das equipes que resulte em um número ímpar de times, algumas equipes podem ser sorteadas para participarem de uma rodada a mais, de modo a equilibrar o número de disputas, caso em que deverá ser desconsiderada a menor das notas das equipes eventualmente sorteadas para fins de cálculo da média da etapa das rodadas classificatórias, que servirá para ranquear o desempenho das equipes para as oitavas de final.

8.3.7. Após o mínimo de duas rodadas para cada equipe, em que ocuparão um polo da disputa em cada sessão, serão ranqueadas as 16 (dezesesseis) melhores equipes que seguirão para as oitavas de final, a partir da média composta, no mínimo, pela nota da primeira rodada, da segunda rodada e dos memoriais, e cujo resultado será divulgado nas redes sociais e no site da OAB/PR.

8.3.8. Para garantir que todas as subseções serão representadas nas oitavas de final, após o ranqueamento de todas as médias, **selecionar-se-á a equipe mais bem posicionada em cada subseção, e as 09 (nove) vagas restantes serão de livre concorrência**, isto é, as 09 (nove) mais bem posicionadas dentre todos os times.

8.3.9. O polo processual do caso hipotético no qual atuarão as equipes classificadas para as oitavas de final será definido mediante sorteio pela Comissão Organizadora, no dia seguinte a divulgação das equipes classificadas, o que acontecerá por transmissão ao vivo, exibida nas redes sociais da OAB/PR.

8.3.10. Caso as equipes que passarem das oitavas para as quartas de final e, após, para as semifinais coincidam nos polos ocupados na última rodada disputada, serão posicionadas priorizando o papel em que atuaram na elaboração dos Memoriais Escritos, e caso persista a coincidência, será realizado novo sorteio para definição dos polos **em até 12 horas após o fim das oitavas de final**, e sequencialmente, **até 12 horas após as quartas de final**, com divulgação nas redes sociais e site da OAB/PR.

8.3.11. Caso tenham ocupado o mesmo polo processual nas semifinais, as equipes classificadas para disputar a final serão posicionadas priorizando o papel em que atuaram na elaboração dos Memoriais Escritos, caso persista a coincidência do polo, será realizado novo sorteio pela Comissão Organizadora a ser transmitido nas redes sociais da OAB/PR, **em até 12 horas após o fim das semifinais**.

8.3.12. Caso alguma das rodadas orais se realize remotamente (etapas classificatórias), no momento da interpelação dos avaliadores, permitir-se-á a tolerância de até 1 (um)



minuto entre a provocação do Avaliador e a resposta do orador, como forma de contornar questões técnicas e operacionais de som e áudio.

8.3.13. As equipes devem se apresentar em cada uma das sessões em que participarão, com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência, nos horários preestabelecidos pela Comissão Organizadora para cada time competidor (as duas equipes que compõem aquela rodada), para apresentação em que serão avaliadas a capacidade de contra argumentação aos argumentos da outra parte, a capacidade de resposta satisfatória aos juízes avaliadores, e domínio da fala em face dos critérios objetivos definidos neste edital.

8.3.14. Nos casos eventuais indicados no item 8.3.9 (etapas classificatórias), as equipes devem acessar a plataforma de videoconferência a ser divulgada pela Comissão Organizadora, com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência.

8.3.14.1. Na primeira rodada oral das etapas classificatórias, cada equipe receberá o memorial escrito elaborado pela equipe oponente, com anterioridade de 2 (dois) dias em relação a data de realização da videoconferência respectiva.

8.3.14.2. Cada equipe disporá de 15 (quinze) minutos a serem distribuídos entre os oradores conforme sua liberalidade, para a apresentação da argumentação básica da equipe, contra argumentação de pontos suscitados no memorial escrito e/ou na sustentação oral da equipe oponente, bem como resposta às questões dos juízes Avaliadores.

8.3.14.3. Deverá o primeiro orador indicar a distribuição de tempo entre os componentes da equipe antes do início de sua fala.

8.3.14.4. O tempo indicado pelo primeiro orador deverá ser rigorosamente cumprido, sendo sinalizado por membro da Comissão Organizadora presente na sessão quando faltarem apenas 02 (dois) minutos para o encerramento da fala, para que esta seja tempestivamente finalizada.

8.3.14.5. Após ouvirem os contrapontos apresentados pela equipe oponente, será dado o tempo de 03 (três) minutos para que a equipe faça as considerações finais por meio da réplica e tréplica, conforme os papéis para os quais forem designados.

8.3.14.6. A divulgação dos horários e da plataforma nos casos eventuais indicados no item 8.3.9, acontecerá até 01 (um) dia antes da data definida para as sabatinas.



8.3.15. As rodadas orais semifinais e final acontecerão obrigatoriamente na modalidade presencial, na **programação da 8ª Conferência da Advocacia Paranaense, em Curitiba, entre os dias 25 e 27 de outubro de 2023.**

8.3.15.1. Nas semifinais e final, cada equipe disporá de 20 (vinte) minutos a ser distribuído entre os oradores conforme sua liberalidade, para expor seus argumentos, bem como responder as indagações dos juízes avaliadores.

8.3.15.2. Após a exposição de cada uma das equipes, será concedido o direito de réplica e tréplica para a equipe adversa, em tempo de até 03 (três) minutos para cada arguição.

8.3.15.3. Será penalizada, com perda de pontuação, a equipe cujo orador exceder o tempo de fala indicado.

8.3.15.4. Após a sustentação oral dos competidores, os juízes avaliadores poderão apresentar, em linhas gerais, a avaliação de desempenho das equipes, sendo vedada a divulgação da nota.

8.3.15.5. Em qualquer hipótese, a divulgação das equipes vencedoras somente será realizada pela Comissão Organizadora. Na fase oral final poderá a divulgação do resultado ser realizada logo após a deliberação pelo painel de avaliadores, em formato especial definido pela Comissão Organizadora.

8.3.16. São critérios de avaliação das rodadas orais:

8.3.16.1. No quesito postura:

- a) Emprego permanente da linguagem formal apropriada;
- b) Cumprimento dos protocolos de apresentação e petição;

8.4.4.2. No quesito oratória:

- a) Persuasão e clareza da apresentação;
- b) Contato visual e expressão corporal adequadas;

8.4.4.3. No quesito argumentação:

- a) Menção de normas aplicáveis ao caso, inclusive de direito comparado, sendo considerado em todo caso a consistência da interpretação dada à norma;
- b) Pleno domínio dos fatos tratados no caso hipotético e capacidade de estabelecer correlação entre a narrativa, os fundamentos e os pedidos;
- c) Habilidade no uso de jurisprudência e outras fontes do Direito Processual, equacionadas na sustentação oral sempre em favor do direito pleiteado por meio dos pedidos;
- d) Compreensão das vias de desenvolvimento das discussões em torno da temática discutida e originalidade na abordagem apresentada.



e) Respostas objetivas às interpelações formuladas pelos avaliadores, garantindo-se coesão entre a resposta e o restante da sustentação oral.

8.3.17. Ao final de cada rodada oral os Avaliadores preencherão ficha de avaliação virtual, que acessarão com login e senha individuais disponibilizados pela Comissão Organizadora, e cujos resultados serão de acesso exclusivo desta.

8.3.18. Serão classificadas para as quartas de final, as oito melhores equipes, sendo componentes da nota para fins de classificação:

- a) Nota na fase escrita;
- b) Nota de cada rodada classificatória;
- c) Caso o número de equipes competidoras seja ímpar, e seja necessário que algumas equipes sejam sorteadas para rodadas a mais, a menor nota será desconsiderada para fins de cálculo da média;
- d) Assim ficará a média:

Por exemplo, se forem realizadas 2 rodadas, a média será composta por três notas = memoriais (1/3) + primeira rodada (1/3) + segunda rodada (1/3).

Se uma equipe for sorteada para participar de uma rodada a mais, a menor nota será desconsiderada = memoriais (1/3) + maior nota das rodadas (1/3) + segunda maior nota das rodadas (1/3).

8.3.19. Serão classificadas para as semifinais, as quatro melhores equipes que disputaram as quartas de final, em regime “mata-mata”, ou seja, não haverá mais nota composta, a melhor equipe de cada disputa, de acordo com as notas dadas pelos avaliadores, seguirá para as semifinais.

8.3.20. As rodadas semifinais ocorrerão em horário a ser divulgado pela Comissão Organizadora até 01 (uma) semana antes do dia **25 de outubro de 2023**, data prevista para realização destas rodadas.

8.3.21. As equipes com melhor desempenho em cada uma das etapas das rodadas semifinais serão classificadas para a rodada final.

8.3.22. Juntamente com o anúncio das duas equipes finalistas será divulgado o painel de Avaliadores que irá compor a banca da rodada final, entre os quais poderá figura o escritor ou escritora do Caso Hipotético.

8.3.23. Para classificação das equipes finalistas será considerada exclusivamente a nota das equipes nas rodadas semifinais.

9. PREMIAÇÕES



9.1. Serão ofertadas as seguintes premiações:

Primeira equipe colocada: R\$ 12.000,00 em dinheiro (equipe); cursos da ESA; 04 propostas de imersão em escritórios (estágio/trainee) com duração de até três meses; láurea (com tutorial para lançamento no lattes como olimpíada);

Segunda equipe colocada: R\$ 8.000,00 em dinheiro (equipe); cursos da ESA; láurea (com tutorial para lançamento no lattes como olimpíada);

Terceira equipe colocada: R\$ 4.000,00 em dinheiro (equipe); cursos da ESA; láurea (com tutorial para lançamento no lattes como olimpíada);

Melhor memorial: R\$ 1.500,00 em dinheiro (equipe);

Melhor oradora ou orador: R\$ 1.500,00 em dinheiro;

10. DAS IMPUGNAÇÕES

10.1. As equipes candidatas poderão requerer a impugnação de cláusulas deste edital que considerarem abusivas ou inaplicáveis, arguindo as razões fáticas e os fundamentos que justifiquem sua alteração ou anulação.

10.2. O formulário de impugnação que seguirá no ANEXO III deste edital deverá ser preenchido e enviado para o e-mail moot@oabpr.org.br.

10.3. As eventuais impugnações levantadas serão apreciadas pela Comissão Organizadora que divulgará, juntamente com as inscrições deferidas, os requerimentos de impugnação que tenham sido acolhidos com base nas justificativas apresentadas, bem como as consequentes alterações editalícias que se fizerem necessárias.

11. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

11.1. Para os casos eventuais indicados no item 8.3.9:

11.1.1 Os competidores deverão se certificar que tem acesso à internet de velocidade regular durante a realização das etapas por videoconferência, não sendo recomendável o uso de internet móvel.



- 11.1.2 Durante a realização das etapas por videoconferência, não poderá haver outro som além da voz do competidor, sendo recomendável a utilização de fones de ouvido para evitar ruídos e ecos.
- 11.1.3 Durante a realização das etapas por videoconferência, se existirem ruídos audíveis de modo a atrapalhar a concentração dos Avaliadores, estes poderão interromper a fala do competidor para que sejam feitos os ajustes de áudio necessários para sanar o problema.
- 11.1.4 No momento de fala do orador, todos os outros competidores, inclusive de sua equipe, deverão manter os microfones do computador no “mudo”. O competidor que não respeitar esta determinação, será penalizado.
- 11.1.5 No caso de queda de sinal ou outra falha técnica que interrompa o contato com os competidores até os 10 (dez) minutos de fala nas Rodadas Classificatórias, e até os 15 (quinze) minutos de fala nas Rodadas Semifinais e Final, estes terão 30 minutos para sanar o problema e retornar a plataforma.
- 11.1.6 Se a queda de sinal ou falha técnica acontecer nos últimos 05 (cinco) minutos de fala em qualquer das Rodadas Orais, não será permitido retorno do competidor, que será avaliado com base no que fora exposto até então.
- 11.1.7 Nos casos dispostos nos itens 11.1.5 e 11.1.6 será facultado aos juízes/avaliadores aplicar penalidade de até 10 pontos, conforme considerem que a interrupção comprometeu a apresentação da equipe na abordagem de pontos chaves, tendo em vista os critérios de avaliação constantes neste edital.
- 11.2. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por qualquer perda ou oscilação de sinal na conexão dos competidores, sendo responsabilidade destes a garantia de bom sinal de internet.
- 11.3. Problemas de conexão à internet ou outra falha técnica que interrompa a participação de algum juiz/avaliador não gerará qualquer embaraço a continuação da rodada, de modo que, tendo sido o material gravado, poderá o juiz/avaliador proceder com a avaliação posteriormente.
- 11.4. As rodadas orais poderão ser gravadas e disponibilizadas posteriormente, pela Comissão Organizadora, no dia seguinte à sua realização, razão pela qual cada competidor deverá apresentar documento de cessão de direitos de imagem quando da inscrição, conforme ANEXO IV deste edital.
- 11.5. Outros casos de queda de sinal e falhas técnicas que não foram previstos, serão tratados e resolvidos pela Comissão Organizadora conforme as especificidades.

12. DO PATROCÍNIO



12.1. Com intuito de estimular a formação de jovens profissionais a partir da imersão na advocacia contenciosa, por meio da atuação frente a um caso hipotético ambientado em segunda instância, compreendendo a sustentação oral no Tribunal de Justiça, é possível que escritórios de advocacia patrocinem a **COMPETIÇÃO** com vistas a fomentar os estudos e a prática forense no Direito Processual Civil.

Aqueles escritórios que patrocinarem a **COMPETIÇÃO** terão seu logotipo divulgado nos anúncios, materiais publicitários e teasers, com indicação da sua condição de patrocinador, além de poderem indicar avaliadores.

12.2. Os escritórios patrocinadores, por questões de isenção e independência, não poderão ter equipes participantes na **COMPETIÇÃO**.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. No ato de inscrição as equipes atestam ter plena ciência e total concordância com os termos deste instrumento convocatório.

13.2. Todos os integrantes das equipes deverão apresentar documento de cessão de direitos de imagem, conforme **ANEXO IV deste edital**.

13.3. Os trajes deverão atender ao padrão formal do código de vestimentas aplicável aos Tribunais.

13.4. No tocante aos Memoriais Escritos, a avaliação será feita por sistema numérico codificado, cabendo a Comissão Organizadora distribuir tais códigos.

13.5. Durante as rodadas orais as equipes serão identificadas pelo nome da instituição e/ou escritório que representem, além do número de identificação, nos termos do item 12.4 deste Edital.

13.6. Os casos omissos, que por qualquer peculiaridade a si inerentes não puderam ser antecipados neste documento, serão decididos pela Comissão Organizadora.

13.7. A autora ou o autor do Caso Hipotético será posteriormente anunciado nas redes sociais da OAB/PR.

13.8. **O Caso Hipotético será divulgado posteriormente pelas redes sociais da OAB/PR, em data que não ultrapassará o fim das inscrições.**

13.9. São anexos e incorporam este edital:

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Cronograma;
- c) Formulário para impugnação;
- d) Termo de cessão de direitos de imagem;
- e) Tema e especificações de formatação para dos Memoriais Escritos;
- f) Lista de componentes da Comissão Organizadora;



12.6. As situações não previstas neste edital e que possam impactar no andamento da COMPETIÇÃO serão objeto de deliberação conjunta pela Comissão Organizadora que deverá, na decisão, pautar-se pelo bom e isonômico funcionamento da COMPETIÇÃO prezando pela sua eficiente realização.

Curitiba/PR, 10 de maio de 2023

Marion Bach
Coordenadora Científica

Luiz Fernando Casagrande Pereira
Coordenador Executivo

Daniela Ballão Ernlund
Coordenadora do MOOT

Marilena Indira Winter
Presidente da OAB/PR